



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.084, DE 09/04/2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A JUNTA EXECUTIVA QUE ADMINISTRARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com [art. 100. da Lei Orgânica Municipal](#):

CONSIDERANDO, conforme disposto na [Lei Municipal nº 2.738](#) de 03/02/2023, Seção III - da Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- Carla Roberta Kretzmann Secretária Municipal da Fazenda;
- Anelise Ferigollo Cargnelutti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- Maicon Chaves Ribas - Secretária Municipal da Administração e Planejamento;
- Cristiane Dias dos Santos - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Revoga-se o [Decreto Municipal nº 4.922](#) de 15 de setembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

*OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal*